



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

PORTARIA Nº 2078/PROAE/UNIVASF, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Pró-Reitor de Assistência Estudantil** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 97, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, Edição: 30 | Seção: 2 | Página: 46, e competência delegada pela Portaria nº 940/REITORIA/UNIVASF, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, Edição 138 | Seção: 1 | Página: 21 e o que consta no Processo nº **23402.008934/2023-67**,

RESOLVE

1. **DIVULGAR** o resultado da Análise dos Recursos interpostos ao Resultado Parcial da **Avaliação Socioeconômica** do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para Concessão de Bolsa Permanência do TAC CARREFOUR Edital 02/2023 - PROAE, conforme nominata em Anexo.

2. **Informar** que a Portaria nº 55/2023 - CPADI/CIHU/GR de 03 de novembro de 2023, tornar Publico o resultado da Análise dos Recursos interpostos ao Resultado Parcial do processo de **Heteroidentificação**, do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para Concessão de Bolsa Permanência do TAC CARREFOUR Edital 02/2023 - PROAE.

3. **DEFINIR** que dessa decisão não cabe recurso.

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Nº	CPF	NOME	CURSO	CAMPUS	SITUAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
1	***734914**	GABRIEL NATHAN DE SOUZA SÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	INDEFERIDO (A) - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE RENDA E DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.	RECURSO NÃO ACEITO - CONFORME O ITEM 7.2 - NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. NÃO APRESENTOU DOC. DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR CONFORME ANEXO II DO EDITAL 02/2023 - BOLSA PERMANÊNCIA TAC CARREFOUR / DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO DA MÃE E DA IRMÃ FAZ REFERENCIA AO PSU 2023 / AUSENCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO COMPLETA DOS PAIS/ AUSENCIA DE INFORMAÇÕES DE RENDA DO ATUAL VINCULO EMPREGATÍCIO DA MÃE EM REDE MUNICIPAL/ APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO DO ESTUDANTE FAZ REFERENCIA AO PSU 2023.
2	***149413**	IAGO ALVES MACEDO	ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL	SÃO RAIMUNDO NONATO	INDEFERIDO (A) - AUSÊNCIA DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS EM CONFORMIDADE AO EDITAL 02/2023 - BOLSA PERMANÊNCIA DO TAC CARREFOUR	RECURSO NÃO ACEITO -ESTUDANTE ENCAMINHA DOCUMENTOS RELATIVOS À CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA IRMÃ- DOCUMENTAÇÃO NÃO ENCAMINHADA NO ATO DA INSCRIÇÃO. CONTUDO, CONFORME INDICADO NO ART. 7.2 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3	***686944**	LARISSA RAYANE RIBEIRO DE SA	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	INDEFERIDO(A) - NÃO APRESENTA INFORMAÇÕES DE RENDA EM CONFORMIDADE AO EDITAL 02/2023 - BOLSA PERMANÊNCIA DO TAC CARREFOUR	RECURSO NÃO ACEITO - ESTUDANTE APRESENTOU A SEGUINTE DIVERGENCIA QUE CULMINOU EM SEU INDEFERIMENTO: -DECLARAÇÃO VII - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU EVENTUAL (BICOS). DA MÃE NÃO ASSINALADA. RESSALTA-SE QUE, CONFORME INDICADO NO ART. 7.2 DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
---	-------------	---------------------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4	***690354**	LUIZ FABIANO DE SOUZA AMANDO	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	INDEFERIDO(A) - ARQUIVOS DE DOCUMENTAÇÕES ENVIADOS ILEGÍVEIS EM DESCONFORMIDADE AO EDITAL 02/2023 - BOLSA PERMANÊNCIA DO TAC CARREFOUR	<p>RECURSO NÃO ACEITO - ESTUDANTE APRESENTOU AS SEGUINTE PENDENCIAS NO ATO DE INSCRIÇÃO: NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR ARQUIVOS (ARQUIVOS CORROMPIDOS) RELATIVOS A: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CPF E RENDIMENTOS DO ESTUDANTE, MÃE E PAI; DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS IRMÃOS; COMPROVANTE DE ORIGEM ESCOLAR DO ESTUDANTE. APRESENTA TAMBÉM A SEGUINTE IRREGULAR E/ DIVERGENCIA QUANTO AOS DOCUMENTOS: - ENCAMINHOU DECLARAÇÃO II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL - DOCUMENTO DE OUTRO PROCESSO SELETIVO (PSU 2023), E NÃO DOCUMENTO ESPECÍFICO A ESTA SELEÇÃO; - IRMÃOS EM IDADE DE ESCOLARIZAÇÃO. ASSIM DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADO DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ORIENTAÇÕES DO ART 1.1.11 DO EDITAL; -INFORMA QUE A FAMILIA NÃO POSSUI BENS PATRIMONIAIS, MAS INDICA QUE A FAMÍLIA RESIDE EM CASA PRÓPRIA. ASSIM, DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADO A DECLARAÇÃO XIII - DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO. NO RECURSO, ESTUDANTE ENCAMINHA TODA A DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA ANTERIORMENTE.OBSERVA-SE, CONTUDO, QUE CONFORME INDICADO NO ART. 7.2 DO EDITAL, "NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO." DESTACA-SE TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE NO ENVIO DOCUMENTAL NO SISTEMA, CONFORME ART. 5.1.2 DO EDITAL.</p>
---	-------------	---------------------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5	***129414**	VENICIA DA SILVA GUIMARAES	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	INDEFERIDO(A) - NÃO APRESENTA INFORMAÇÕES DE RENDA EM CONFORMIDADE AO EDITAL 02/2023 - BOLSA PERMANÊNCIA DO TAC CARREFOUR	RECURSO NÃO ACEITO - CONFORME O ITEM 7.2 - NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. ESTUDANTE NÃO APRESENTOU DOC. DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR CONFORME ANEXO II DO EDITAL 02/2023 - BOLSA PERMANÊNCIA TAC CARREFOUR. ESTUDANTE NO ATO DA INSCRIÇÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DO PAI DESATUALIZADA DO ANO DE 2022 / NÃO INFORMA DOC. DE RENDA DA MÃE CONFORME O EDITAL - CONTRACHEQUE ATUALIZADO CONFORME O ITEM 1.2.1 DO EDITAL 02-2023 / APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO - DA IRMÃ DO PROCESSO SELETIVO (PS-ICG 2023) EM DESCONFORMIDADE A ESTE EDITAL.
---	-------------	----------------------------	----------------------	-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 03 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
CLEBIO PEREIRA FERREIRA | Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Data da Assinatura:
03 de novembro de 2023 as 18:45

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade